

**EDITAL N.º 06/2024 – SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (2024/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), Belo Horizonte, MG, torna público o Edital para seleção interna de candidatos/as à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior conforme previsto no Edital n.º 26/2024 - PDSE/CAPES de 04 de outubro de 2024 (Processo SEI n.º 23038.003930/2024-79).

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O presente edital tem por finalidade realizar o processo de seleção interna do/a discente que irá pleitear uma bolsa no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com as normas do Edital n.º 26/2024 da CAPES.
- 1.2 Além das normas previstas neste Edital, os/as candidatos/as deverão observar aquelas previstas na Portaria CAPES n.º 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

2. DA BOLSA

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Teologia da FAJE dispõe de **02 (duas) cotas para bolsa** de Doutorado Sanduíche no Exterior, uma vez que a cota prevista para o PPG em Filosofia não será utilizada (cf. subitem 3.5 do item 3 do Edital n.º 26/2024 da CAPES).
- 2.2 A duração da bolsa será de no **mínimo quatro (04) meses** e no **máximo nove (09) meses**, correspondendo, portanto, no mínimo a quatro (04) e no máximo a nove (09) mensalidades.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderão participar deste processo de seleção interna candidatos/as que atendam aos requisitos previstos no item 8.3 do Edital n.º 26/2024 da CAPES, elencados a seguir.
 - I. ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
 - VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O/A candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
 - IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;



- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no processo de seleção interna deverá ser realizada no **período de 05 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025**.

4.2 Candidatos/as que preencham os pré-requisitos acima indicados deverão enviar para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Teologia da FAJE, através do e-mail: secposgraduacao@faje.asav.org.br, cópias digitalizadas em PDF dos documentos listados a seguir, previstos no item 9.2.2. do Edital n.º 26/2024 da CAPES:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano do início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V. *Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. *Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

*Referente ao item V e VI, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Será constituída uma comissão de seleção composta pelo coordenador, dois membros do corpo docente do Programa, um docente externo e um egresso.

5.2 O processo de seleção interna constará de 4 (quatro) etapas. As duas primeiras serão eliminatórias e as duas últimas classificatórias. Nas etapas III e IV serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos em cada.

Etapas:

I - Análise dos documentos elencados no item 4.2;

II - Análise da adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

III - Análise do currículo Lattes e da qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Análise da proposta de pesquisa, considerada a pertinência de sua realização no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.



Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – TEOLOGIA

Parágrafo único – Será eliminado do processo de seleção interna o/a candidato/a que não alcançar o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de 100 (Cem) pontos, somados os resultados das etapas III e IV (mínimo de 30 pontos em cada etapa).

5.3. O currículo do/a candidato/a e a proposta de pesquisa serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

5.4. Os/a candidatos/as serão classificados/as pela pontuação obtida na soma das duas etapas classificatórias do processo de seleção.

5.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

a) Pontuação obtida na análise da proposta de pesquisa.

b) Candidato/a com maior tempo de atividade no Programa.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da classificação no processo de seleção interna será divulgado no Portal da FAJE, no dia **24 de janeiro de 2025**.

6.2 O/a candidato/a não classificado/a poderá apresentar recurso no dia 28 janeiro de 2025.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/data	Responsável
Inscrição da seleção interna	De 05/12/2024 até 17/01/2025	Candidato
Divulgação do resultado FAJE	24/01/2025	IES - PPG
Período para recurso	28/01/2025	Candidato
Divulgação do resultado final da seleção interna caso houver pedido de recurso	30/01/2025	IES - PPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04/02/2025 até 04/03/2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12/03/2025 a 02/04/2025	IES – Pró-Reitoria
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 09/04/2025 a 23/05/2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento da etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 04/06/2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025	Bolsista



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** É indispensável a leitura na íntegra do Edital CAPES n.º 26/2024 e Portaria CAPES n.º 77 de 8 de março de 2024, tanto pelo/a candidato/a quanto pelo orientador;
- 8.2** A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção;
- 8.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Teologia.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Francisco das Chagas de Albuquerque
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Teologia

QUADRO I CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em pesquisa		
1.1. Participação em projeto de pesquisa do Programa	15	20
1.2. Participação em grupo de pesquisa certificado - Diretório CNPq.	5	
2. Publicações (serão considerados os últimos três anos (2022-2024))		
2.1 Artigo em periódico Qualis A	10	30
2.2. Artigo em periódico Qualis B	5	
2.3. Livro completo obra única (no limite de 3 coautores)	10	
2.4. Capítulo em coletânea	3	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Teologia	2	

QUADRO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica da proposta de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	25
Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa.	15
Adequação da instituição de destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	10